

**LEI Nº 5057/2017,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Autoriza a criação e o funcionamento da Creche
Hespanha del Castillo e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a criar e manter em funcionamento a Creche Hespanha del Castillo, localizada à Avenida João de Camargo, 377, nesta cidade.

Parágrafo único. Fica a Creche Hespanha del Castillo autorizada a atender a comunidade infantil de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Art. 2º. As dotações orçamentárias já estão previstas no orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de novembro de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -


Norival Fernandes Mendes
-Secretário de Educação-